

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
3ª Vara da Fazenda Pública de São Luis

OFC-3VFPBSL - 182023

Código de validação: 7D7A660642

São Luís, 16 de fevereiro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
**Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO**  
Corregedor-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão  
Nesta.

Senhor Corregedor,

**Assunto:** Em resposta ao ofício OFC-GCGJ – 922023.

Senhor Corregedor-Geral,

Cumprimentando Vossa Excelência, em atenção ao ofício OFC-GCGJ – 922023, venho informar que o Juízo da Terceira Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Luis/MA, devido a sua competência, não procedeu a recolhimento de valores, referente aplicação de pena de prestação pecuniária, no período solicitado.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

ITAÉRCIO PAULINO DA SILVA  
Juiz - Final  
3ª Vara da Fazenda Pública de São Luis  
Matrícula 36665

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 16/02/2023 11:55 (ITAÉRCIO PAULINO DA SILVA)



OFC-3VFPBSL - 182023 / Código: 7D7A660642  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente